



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA  
Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA

### ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 11/2021

#### **ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA**

**LOCAL:** Videoconferência link: [meet.google.com/kgb-kyti-orz](https://meet.google.com/kgb-kyti-orz)

**DATA:** 17 de novembro de 2021.

**HORA:** 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília)

#### **PARTICIPANTES:**

**COMITENTES:** os membros designados pelo Ministro de Estado da Economia via Portaria SEPEC nº 21.450, de 29 de setembro de 2020, e Portaria SEPEC nº 22.750, de 26 de outubro de 2020 e Portaria SEPEC nº 5.347, de 21 de maio de 2021.

#### **CONVIDADOS:**

#### **PAUTA:**

#### **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 65ª REUNIÃO;**

**CRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ICT- credenciamento** - Parecer Técnico nº 382/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1159588), interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Parecer Técnico nº 462/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1163264), interessado: Instituto Federal de Rondônia (IFRO); Parecer Técnico nº 470/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1160430), interessado: Instituto SIDI;

**MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO** - Relatório de Avaliação de Desempenho nº 3/2021/COATE/CGTEC/SAP/SUFRAMA (SEI nº 1159590), interessado: Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Roraima (POSAGRO-UFRR); Relatório de Avaliação nº 4/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa(sei nº 1159591), interessado: Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta; Relatório de Avaliação nº 5/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (sei nº 1159592), interessado: Instituto Cal-Comp de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Amazônia; Relatório de Avaliação nº 10/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1163257) relativo ao Fiocruz Amazônia ILMD;

**PROGRAMA PRIORITÁRIOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PPFRH)**;Proposta para deliberação de Resolução CAPDA (SEI nº 1131358, processo nº 52710.004147/2021-07), que altera o art. 2º da Resolução CAPDA nº 5/2021;

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PPED PARA O ANO-BASE DE 2019:** Comunicação ao Comitê do resultado da análise da contestação sobre prestação de contas anual do PPED e do atual status da prestação de contas referia, para o ano-base 2019, com base no Parecer Técnico nº 393/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1170573);

**OUTRAS INFORMAÇÕES AOS COMITENTES:** Esclarecimento do impedimento de execução de projetos no âmbito do programa prioritário por instituições cujo dirigente seja comitente do CAPDA, nos termos da manifestação exarada pela Nota Técnica 238/2021/Coate/Cgtec/Sap/Suframa (SEI nº 1159605); e Apresentações aos membros do CAPDA sobre tópicos relativos aos programas prioritários da Lei de Informática Nacional, ministrado por convidados do coordenador do comitê.

### **REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:**

#### **COMUNICAÇÕES:**

Iniciando a Reunião, o **Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, agradeceu a presença de todos e solicitou à Secretária Executiva do CAPDA a conferência de presença dos comitentes. Informou que, possivelmente, acontecerá mais uma reunião do CAPDA até o final do ano, para tratar de assuntos importantes. Frisou que a presente reunião teria previsão de durar três horas, pois possuía uma pauta robusta, com os seguintes temas: i) credenciamento e manutenção de credenciamento de ICTs; ii) Resoluções anteriores do CAPDA; e iii) outros assuntos de ordem geral e atualizações. Comunicou, ainda, que o comitente o **Sr. Gontijo** entraria depois na reunião, devido a outros compromissos. Ao final da reunião, haveria duas apresentações: uma sobre os programas prioritários na Lei de Informática Nacional e outra sobre o trabalho de consultoria finalizado em maio, referente a um modelo de avaliação dos programas prioritários nos estados da Amazônia Ocidental e do Amapá.

Em seguida, iniciou-se a deliberação dos temas com a leitura dos itens incluídos na pauta pela Secretária Executiva do CAPDA:

**Item 2.1:** discussão e aprovação a ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária deste Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, nos termos do documento (SEI nº 1159905), disponibilizado para avaliação dos participantes em 29 de outubro de 2021, sobre o qual não houve considerações no sentido de alteração da Ata. **(minutos 00:12:50-00:14:29)**

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, informou que houve o trabalho de consulta inicial e, principalmente, aos convidados, não houve nenhum comentários após a revisão final da Ata. Colocando o documento para votação do Comitê. Não houve manifestações contrárias por parte dos comitentes.

**Decisão: A Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CAPDA foi aprovada por unanimidade.**

**item 3.1:** Credenciamento do Instituto Federal de Roraima (IFRR), O Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral. comunicou ao Comitê que sugeriu ao Coordenador do CAPDA a retirada de pauta do presente tópico para adequação do Parecer Técnico associado à análise do pleito. **(minutos : 00:14:30-00:15:07)**

**Decisão: Tema retirada de Pauta pelo Coordenador, conforme sugerido pela Secretária Executiva do CAPDA.**

**Item 3.2:** recomendação de credenciamento da unidade Centro de Informática, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com base no Parecer Técnico nº 382 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP. Aprovando-se a recomendação pelo Comitê, será emitida resolução CAPDA de credenciamento que atualiza as unidades do SENAC, com base na Minuta de Resolução, documento Suframa ( SEI nº 1172418). **(00:15:08/00:19:07).**

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo,** questionou à Suframa se tinha alguma informação complementar em relação ao procedimento de credenciamento ou relativa à visita feita ao Centro. Sem informações complementares por parte da Suframa, o Coordenador submeteu o parecer à votação do CAPDA.

Em relação a esse item da pauta, **o Comitente o Sr. Roberto Garcia, 2º Suplente do PIM,** destacou que no parecer continha uma ressalva com a sugestão de credenciamento com posterior adequação de um item não ajustado em futura avaliação de desempenho para manutenção de credenciamento. **O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo,** ressaltou que era importante esse item fazer parte da minuta de Resolução. E que decorrido os noventa dias a Suframa atualizaria o Comitê sobre essa questão.

**O Sr. Júlio Salarini Guiomar, comitente titular do BNDES,** destacou que seria importante registrar que foi solicitado o credenciamento de dois centros, no entanto, somente um foi habilitado, no caso, o Centro de Informática, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

**Decisão: Aprovado credenciamento, por unanimidade, pelo Comitê, desde que cumpra a condicionante destacada no Parecer Técnico nº 382 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP ( SEI nº 1159588).**

**Item 3.3:** recomendação de credenciamento do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), com base no Parecer Técnico nº 462 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP (SEI nº 1163264). Aprovando-se a recomendação pelo Comitê, será emitida resolução CAPDA de credenciamento, com base na Minuta de Resolução, documento Suframa . **(minutos 00:19:08/00:32:31)**

**O Comitente Roberto Garcia/ 2º Suplente do PIM** destacou que o parecer técnico era favorável ao Credenciamento, desde que fosse encaminhado em até 90 (noventa) dias após o Credenciamento do IFRO, o Plano de PD&I das unidades e o Plano de Ensino nos termos da Resolução nº 5/2010/CAPDA.

**O Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral,** informou que o CAPDA poderia deliberar restringir que o Instituto receba recursos, até o cumprimento a integralidade das condicionantes.

O Sr. José Ricardo, Coordenador do CAPDA, indicou que poderia ser aprovado o credenciamento com a condicionante, porém, da instrumentalização do ato que ratifica esse credenciamento, a Resolução do CAPDA, será assinada e publicada quando a Suframa atestar que houve o cumprimento das condicionantes, apresentação dos documentos pertinentes, não havendo um credenciamento efetivo, há uma decisão de credenciar porém ela será materializada após o cumprimento do requisito. O Coordenador do CAPDA, acrescentou, ainda, que seria válido elaborar um documento adicional para fazer parte do processo, a ata, obviamente, vai trazer essa decisão, um documento suscinto para ratificar essa decisão.

**Decisão: Aprovado o credenciamento. No entanto, a publicação, no DOU, da Resolução de credenciamento, ocorrerá somente após o cumprimento da condicionante contida no Parecer.**

**Item 3.4:** recomendação de credenciamento Instituto SIDI, com base no Parecer Técnico nº 470, de 2021, da COATE/CGTEC/SAP. Aprovando-se a recomendação pelo Comitê, será emitida resolução CAPDA de credenciamento, com base na Minuta de Resolução COATE, documento Suframa 1172382. **(minutos : 00:32:32/00:42:32)**

O Coordenador do CGTEC, o Sr. Rafael Gouveia, esclareceu alguns pontos sobre o credenciamento em questão: foi realizada a visita ao Instituto, o qual é novo e se encontrava bastante adequado aos requisitos de credenciamento junto ao CAPDA. Houve algumas dúvidas no início, mas foram esclarecidas com informações complementares.

A título de informação, o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral, destacou que foi um dos processos mais limpos de credenciamento, ocorreram algumas dúvidas ao longo do processo que são comuns, mas foram sanadas com documentos comprobatórios. Informou, também, que há quarenta e nove ICTs credenciadas, são quarenta e cinco em Manaus, e quatro ICTs no interior, com 31 ICTs na fila para credenciamento, manutenção ou habilitação. Destacou que a SUFRAMA tem sido bem cuidadosa no tocante ao cumprimento da legislação.

**Decisão: O Credenciamento do Instituto SIDI foi aprovado pelo Comitê.**

## **MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Item 4.1: recomendação de manutenção de credenciamento da Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Roraima (POSAGRO-UFRR), com base no Relatório de Avaliação de Desempenho 3 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP ( SEI nº 1159590). **(minutos 00: 42:37- 00:44:07)**

Para fins de esclarecimento, o Sr. Rafael Gouveia, Coordenador da Cgtec, destacou que é um dos processos de manutenção periódica, foi feito em cima dessa Unidade de Pós-Graduação. Uma vez aprovada pelo Comitê, será emitido Ofício a Instituição para fins de ciência da aprovação do relatório de Avaliação.

Após a fala do Coordenador da CGTEC, o Sr. José Ricardo, Coordenador do CAPDA, submeteu à votação. Sem ressalvas por parte dos comitentes, foi aprovada a manutenção do credenciamento.

**Decisão: Aprovada a manutenção do credenciamento Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Roraima.**

**Item 4.2** : recomendação de manutenção de credenciamento Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta, com base no Relatório de Avaliação de Desempenho 4 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP ( SEI nº1159591) . **(44:09-45:33)**

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, questionou aos comitentes se teriam algum comentário a ser feito. **O comitente, o Sr. Roberto Garcia**, ressaltou a importância da instituição na região, fazem um trabalho fantástico de pesquisa, com certeza, tiveram mais recursos para continuar e fortalecer seu trabalho, sendo muito benéfico a região. Em seguida, **o Coordenador do CAPDA** colocou o tema para votação. Sem comentários contrários, foi aprovada a manutenção do referida Fundação, relativo ao relatório nº 4 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP ( SEI nº 1159591).

**Decisão: Manutenção de credenciamento Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta aprovada pelo Comitê.**

**Item 4.3:** a recomendação de manutenção de credenciamento do instituto Cal-Comp de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Amazônia, com base no Relatório de Avaliação de Desempenho 5 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP. Aprovando-se a recomendação pelo Comitê, será emitido ofício de ciência da decisão ao Interessado. **( minutos 00: 44:34- 46:50)**

Novamente, **o Coordenador da CAPDA, o Sr. José Ricardo**, questionou se existia comentário por parte dos comitentes acerca do Relatório em discussão. Sem comentários, foi aprovada a manutenção do credenciamento do referido Instituto.

**Decisão: Manutenção de credenciamento do instituto Cal-Comp de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Amazônia aprovada pelo Comitê.**

**Item 4.4:** recomendação de manutenção de credenciamento da Fiocruz Amazônia ILMD, com base no Relatório de Avaliação de Desempenho 10 de 2021 da COATE/CGTEC/SAP. Aprovando-se a recomendação pelo Comitê, será emitido ofício de ciência da decisão ao Interessado. **(minutos 46:51-47:55)**

Em seguida, **o Coordenador do Capda, o Sr. José Ricardo**, submeteu a recomendação de manutenção de credenciamento da Instituição no CAPDA. Sem comentários, ficou aprovada a manutenção de credenciamento.

**Decisão: Manutenção de credenciamento da Fiocruz Amazônia ILMD aprovada pelo Comitê.**

**Item 5.1:** proposta de alteração da Resolução CAPDA 5/2021 visando ampliação do prazo para que a Suframa elabore relatório de projetos do PPFRRH, solicitado no artigo 2º. A Resolução 5/2021 foi publicada em 02/06/2021, fixando prazo de 45 dias, até 18/07/2021. Contudo, a coordenadora do PPFRRH apresentou a documentação intempestivamente apenas em 20/07/2021 e 18/08/2021, posterior ao prazo inicialmente fixado. Propõe-se ampliação do prazo para 180 dias, de modo que a data limite passe a ser 30/11/2021. **(minutos: 47:56- 01:33:45)**

**O comitente Roberto Garcia, 2º suplente do PIM**, destacou que isso é uma encrenca para quem está no dia-a-dia da execução, isso está causando uma incerteza muito grande, o Instituto não sabe se pode executar ou não, há uma discussão de quem será a responsabilidade, do executor ou do Coordenador. Outra questão é que o investidor não sabe o quê está sendo feito do dinheiro dele, o tempo passa, já passou muito tempo e não se consegue resolver o assunto, isso é muito ruim.

**O Secretário - Executivo do CAPDA, Cel. Amaral,** registrou que a Fundação entregou a documentação depois do prazo previsto, de maneira pouco legível e desorganizada. A Suframa estaria minerando os dados para trazer algo legível ao CAPDA e que isso não depende exclusivamente da Suframa, tem uma equipe dedicada para esse tema. Infelizmente, depende também daquilo que vem da Fundação Muraki.

**O Sr. Rodrigo da Silva de Lima, comitente titular da Finep,** sobre o tópico da pauta, destacou que precisam entender que a obrigação da empresa foi cumprida, se ela fez o depósito nos tempos previsto a ser colocado nos programas prioritários, deve ser considerado cumprido. É importante dividir esses recursos já aplicado, o que realmente já foi executado e o volume de recursos que está parado na conta do coordenador em busca de projetos, poder definir, segregadamente se os projetos continuam, e os recursos que não foram alocados em projetos específicos ser redirecionados a parte mais flexível, acha que deveria ser uma deliberação nesse sentido.

**A Sra. Vania Thaumaturgo Capela, comitente suplente das ICTs Privadas,** destacou que a lei tem prazo, o ponto pacífico sobre a questão, é que vai ser reconhecido o cumprimento da obrigação da empresa investidora, porém, como não se tem o destino final, ainda, dos valores aportados dos programas, não sabe se até final dezembro ou até março. Precisa-se ter um fechamento desses projetos, pois, depois, lá na frente o Comitê ultrapasse os limites legais, depois vem a Procuradoria e diz que independe de qualquer coisa tem que cumprir a lei, os autores envolvidos nessa situação podem ter problemas, a preocupação, é que, possam analisar essa questão dos prazos legais, fazer todo o esforço de fechar esse assunto esse ano.

**1º Suplente do PIM, o comitente Raphael Oliveira,** frisou que sua preocupação com relação a esse tema, são duas: a primeira, é que, o bom é inimigo do ótimo. O tempo que estão levando para resolver essas demandas das empresas impede tomada de decisões que são cruciais em algum momento para essas empresas, pois, não é tão simples assim, sobre o aspecto que o recurso de P&D era uma obrigação, o recurso foi depositado e está cumprida a obrigação. Não importa a opinião dos conselheiros, pois, depois, chega a Procuradoria e diz que não poderiam ter seguido determinado entendimento, o problema de tempo é gravíssimo, muitas empresas tem planejamentos estratégicos que já envolvem questões de P&D. Então, hoje, de alguma maneira, estão impactando movimentos estratégicos dessas companhias.

**Em continuidade a sua fala, 1º Suplente do PIM, Sr. Raphael Oliveira,** segunda preocupação, é sobre o que o CAPDA vai fazer para que isso não aconteça nas outras Coordenadorias, porque existem outras três coordenadorias em andamento. Se vê muito pouco, nas reuniões do CAPDA, demonstração do que ter sido feito, como estão sendo feito, se o tempo que eles tem para atividade de Coordenador é suficiente. Existe uma questão específica, por exemplo, nos projetos prioritários da indústria 4.0, tem se visto no mercado projetos que devido o nível de maturidade não se resolve em quinze meses, que é o prazo estabelecido em principio estabelecido pra que isso aconteça, e esse prazo de 15 meses começar a conta quando, porque se sabe que infelizmente tem um grande volume de processo para Suframa analisar, e, as vezes, não se consegue resposta em dois meses.

Para fins de entendimento, **o comitente Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho, titular do Governo do Estado do Amazonas,** questionou sobre a Governança das empresas, quanto elas aportam um determinado recurso existe um acompanhamento formal para saber como os recursos estão sendo executados em termos financeiros e de cronograma ou fica tudo isso só pra avaliação pela Suframa? Como é o processo para entender como está saúde do Instituto está bem?.

**O comitente Sr. Roberto Garcia, 2º Suplente do PIM,** ressaltou, que, na verdade, prestam conta ao Coordenador da mesma forma que prestam à Suframa quando se faz dentro do programa prioritário, tem toda a parte financeira, de entrega do projeto, que nesse caso é feito pelo Coordenador, que depois ele presta conta à Suframa. A empresa depois que faz o aporte não tem mais responsabilidade, ela participa somente da entrega do projeto.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, em relação a Resolução 05, especificamente na questão da MURAKI, a proposta seria estender o prazo de 45 dias para 180 dias, na expectativa da Suframa trazer um levantamento breve ao comitê, ou seja, concluir nesse período? ou é necessário esticar mais esse prazo ?

**O Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral**, ressaltou que estão com a expectativa de entregar 30 de novembro, pode ser que nesse período aconteça algum fato novo, se continuar o andar da carruagem, a expectativa é mandar para o Coordenador formalmente a mesma primeira etapa que a Suframa cumpriu no caso INDT. Chegando ao Coordenador e, após, sua análise, eventualmente, pede algum outro dado novo ou informação ou alguma modificação, quando tiver maduro é inserido na pauta de reunião do CAPDA, o prazo é 30 de novembro, por isso o prazo de 180 dias.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, questionou do Comitê se poderiam aprovar a proposta de Resolução, com a extensão de prazo. Sem manifestações em contrário por parte dos comitentes, ficou aprovada a Resolução com prorrogação do prazo na Resolução 05.

**Decisão: Aprovada pelo CAPDA proposta da Resolução com prorrogação do prazo na Resolução CAPDA nº 005/2021.**

Em continuidade a Reunião, **o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral**, a título de informação, destacou que o próximo item da pauta trataria do andamento do processo de prestação de contas do Programas Prioritários de 2019, pois o 2018 já tinha sido encerrado.

**Item 6.1:** Comunica-se o resultado da análise da contestação relativa à prestação de contas anual do Programa Prioritário de Economia Digital para o ano-base 2019, com base no Parecer Técnico 393, de 10 de setembro de 2021, elaborado pela COATE/CGTEC e disponibilizado no processo da pauta da presente reunião. Em resumo, a contestação abrangeu 17 projetos. As irregularidades detectadas na execução técnica do programa prioritário foi atualizado para o valor de R\$ 10.920.488,97, frente ao débito de pouco mais de 15 milhões (R\$ 15.572.288,57) da análise em sede da primeira decisão da Suframa, representando uma redução de R\$ 4.651.799,60. A redução no valor do débito se deu pela revisão do enquadramento dos projetos CLOUD BACKUP, SPEEDNOW, RIVER NAVIGATOR (RINA), MOBIBUZZ, QUANTUM MACHINE LEARNING, NIGHTWING, BEEGOL WIFI MESH, X-LOGIC e KAPPABOT, dada a documentação complementar apresentada. Por sua vez, foram mantidas as glosas dos projetos RUBI, ZOOMER, CARRO ELÉTRICO, CONECTAR, NOVIR, MAIS SAÚDE, KUKOO MONKEYS e FOX MANAGER ERP. *(minutos: 01:34:48- 01:41:37)*

**Em continuidade a reunião, o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral**, comunicou que o próximo item da pauta trataria de esclarecimentos sobre conflitos de interesse, um parecer que a Suframa emitiu recentemente e, provavelmente, terá efeito vinculante para outras similares, foi sugerido que desse conhecimento ao CAPDA.

**Item 7.1:** Comunica-se que a Suframa recebeu consulta do IPDEC sobre restrição de ICTs que possuem dirigente integrante do CAPDA em firmar convênio e executar projeto no âmbito dos Programas Prioritários, tendo em vista que o artigo 14 em conjunto do artigo 6º, da Resolução CAPDA 2/2020. Em resposta à consulta, foi emitida a Nota Técnica 238, de 2021, elaborada pela COATE/CGTEC (disponibilizada no processo), que concluiu pelo impedimento do requerente (IPDEC) para celebrar convênio com o ICTs no âmbito do Programa Prioritário indústria 4.0, uma vez que seu dirigente é membro do CAPDA. *( minutos: 01:41:42- 02:02:15)*

**O Secretário Executivo do Capda, Cel. Amaral**, fez uma comentário adicional ao item destacado, ratificou que estão tratando de Resolução aprovada em ano anterior e em gestão anterior, não só da Suframa, como também do CAPDA, segundo a consulta veio de um Programa Prioritário, de uma entidade a parte, a Suframa respondeu com base na norma.

**A Sra. Vania Thaumaturgo, comitente suplente das ICTs Privadas,** destacou que viu a resposta da consulta, leu a Resolução, o fato é que o texto da Resolução está confuso. Quando ela faz referência a essa limitação do Instituto não poder ser executor, remete um texto que fala a respeito do coordenador por ele ter respondido ao edital público e ter firmado convênio com entidade pública, então, não tem nada ver com a questão do Executor de fato. A Resolução remete a um parágrafo que não poderia, porque são contextos completamente diferentes, esse é um problema, pois dar margem a esse entendimento, como a Suframa teve, porém, a própria Resolução tem esse erro, pensa que é um primeiro ponto a ser corrigido.

**A Sra. Vania Thaumaturgo, comitente suplente das ICTs Privadas,** acrescentou, ainda, um segundo ponto, que não faz sentido nenhum o Executor ter qualquer limitação, porque ele não respondeu o edital público, a interação dele é só com o Coordenador e não com o CAPDA, é a mesma coisa de limitar os Institutos de executarem projetos da Lei de informática, porque os institutos tem total interação somente com as empresas, as empresas com a Suframa. É a mesma dos programas prioritários, os Institutos têm contato com o Coordenador e o Coordenador com a Suframa, é exatamente o mesmo tipo de relacionamento. Não faz sentido nenhum, não sabe como foi o processo, não sabe porque a Resolução saiu dessa maneira. Acredita que deve ser corrigida a referida Resolução.

**O Sr. Rodrigo da Silva, membro titular da Finep,** destacou que concorda com a fala da comitente **a Sra. Vania Thaumaturgo,** acha que vai de encontro com a formação do CAPDA, pois estão tirando o atrativo dos Institutos, das ICTs, que participam do Comitê, uma vez que, elas terão restrição de receber os recursos, não faz sentido, tem que rever essa alternativa.

**O Sr. Raphael Oliveira, 1º Suplente do PIM,** frisou que é até uma questão de Governança Corporativa, é mais rico um Conselho plural, com a participação das partes envolvidas, isso não é um problema, desde que esteja regulamentado, o terceiro interesse em determinado assunto só não poder deliberar sobre ele, mas pode participar da discussão e enriquecer essa discussão, por ter uma experiência de um lado e de outro, é possível trazer perspectivas diferentes e o conselho fica com uma visão de 360 graus.

**O Sr. Wilson Périco, comitente titular do PIM (2º),** sobre a questão, ressaltou que é imputar aos comitentes um ponto de interrogação na sua índole, na conduta, se assim for, prefere não participar do Comitê, pois esta se doando, contribuindo não é pra o Instituto o qual faz parte do Conselho, não é pra o SENAI, não é pra UEA, não é isso que está fazendo, está olhando pela lisura, para que os investidores tenham tranquilidade de aportar os recursos e tem os melhores resultados possíveis para os investidores e para os objetivos de P&D que o país tem. Se isso não é considerado, é impeditivo, não tem problema, só prefere não participar.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo,** informou que foi feita a Nota técnica pela Suframa e apresentada ao CAPDA, a proposta hoje da Suframa é trazer uma informação inicial a partir da consulta recebida e, também, eventualmente, podem fazer uma consulta jurídica em relação a isso. Solicitou ao comitente **Gontijo** que comentasse um pouco sobre o assunto, em relação a Lei Nacional de Informática.

**O Sr. Gontijo, comitente titular MCTI,** comentou que no CATI, no passado, tinha executor, coordenador do PPI, tinha de tudo dentro do CATI, concorda com a manifestação do comitente **o Sr. Raphael Oliveira,** de quem foi membro do Conselho se abster e não participar das deliberações, mas isso não acontecia no passado, precisa existir um pulso firme, tanto da Coordenação do CAPDA, como da Secretária Executiva, quando for deliberar alguma pauta, ser a parte envolvida, não participar nem mesmo da discussão, pois os outros autores podem falar alguma coisa que não convém o autor que tenha interesse ser arquivado no momento de deliberação do Comitê.

**Sobre assunto, o comitente o Sr. Gontijo, comitente titular MCTI,** destacou, também, que foi alterada a legislação, hoje, o Coordenador de programa prioritário não pode participar do Comitê, mas foi criada uma figura de um Conselho consultivo composto por todos os coordenadores do programa, podem participar do CATI, sem direito a voto, quando tem alguma pauta que pode gerar conflitos são retirados na reunião para que possa ser



deliberado. ICT participar do Comitê, pode, porém, caso tenha alguma pauta que no julgamento do Coordenador do Comitê tenha conflito de interesse, para que a discussão aconteça o membro é afastado. Acredita que o CAPDA está em um período de transição para isso.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, esforçando o ponto destacado pelo comitente. Lembra que já houve conflito de interesse no Capda, por exemplo, no caso da Muraki, recorda do professor Cleinaldo que, por questão de formalidade, pois formalmente constava como Conselheiro, embora já tivesse saído, para não ter nenhuma celeuma ou discussão, ele mesmo se declarou impedido, então, esse tipo de situação ocorre. O ponto que foi colocado e pelo que viu pela legislação parece ter sido uma inovação trazida na resolução mais recente, antes não havia essa restrição em relação ao CAS e CAPDA, aparentemente, não vê, é como está na Lei de Informática Nacional, para o Coordenador faz sentido essa restrição, porém para o executor se cria uma enrijecimento, mas é um ponto a ser avaliado, até a própria Resolução do programa prioritários como todo merece uma atualização.

**O Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral**, informou que com essa provocação, caso se tenha mais alguma com argumento, consolidam um documento e submete a Jurídica, porque realmente, como já citado, não é somente coisa do CAPDA, isso acontece também no Conselho de Administração da Suframa (CAS), que se sujeita ao mesmo tipo de norma, isso foi bem recente 2020, passou por consulta pública, o documento construído por várias mãos, pode ser submetido ao Jurídico, até mesmo ao Comitê de Ética. O Comitê de Ética da Presidência da República, talvez, tenha até exemplo, precisa ser feito rápido, pois as coisas estão acontecendo, e atinge muita gente, se for bem balizado, bem construído e levado à consulta, pelo menos, tira-se a dúvida ou induz uma mudança, se for o caso, da legislação.

**A Sra. Daniella Rodrigues Bezerra, comitente titular das ICTs Privadas**, sobre o assunto, comentou que primeiramente a questão passa por um ponto ético, e, de fato, acredita que havendo algum contato com processo ou projeto o comitente tem que se abster de qualquer votação ou de conhecer o projeto em processo, isso é algo já previsto, já é o padrão, essa condução já acontece. Destacou um outro ponto que é a questão da legalidade, isso realmente enrijeceu do ponto de vista do executor, que eventualmente pode ter um dirigente com o vínculo com o CAPDA e CAS, é um caso concreto que o IPDEC levou em consulta à Suframa, nesse caso concreto a possível proposta para aperfeiçoamento e aprimoramento regulatório seria dentro da Resolução 02, de 31 de março de 2020.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, agradeceu os comentários dos comitentes, destacou que já tem um cenário levantado, um ponto colocado, para ver como proceder em relação a esse ponto, sem prejuízo das propostas que podem surgir. Em seguida, passou a palavra ao comitente Gontijo para início das apresentações relativo ao Tópico **7.2 da pauta**.

**item 7.2** : Apresentações aos membros do CAPDA sobre tópicos relativos aos programas prioritários da Lei de Informática Nacional, ministrado por convidados do coordenador do comitê. (*minutos 02:02:16-*

**O Sr. Gontijo, comitente titular MCTI**, informou que seria um apresentação curta, já tinha conversado bastante com a equipe da Suframa, é bom para o Comitê, acha uma ideia boa para o Comitê, apresentar o histórico do PPIs, do CATI, na Lei Nacional. Parece pequeno, mas existem sutilezas, por exemplo, a própria composição do Conselho. Na Lei de Informática Nacional, faz o papel de Secretário Executivo do CATI, Coordenador do Comitê, fiscaliza o P&D ordinário e acompanha o PPB, é bom porque fica em única Governança as decisões, mas, também, sobrecarrega se não tive uma equipe ajudando. Em sua apresentação, destacou alguns pontos sobre Lei de Informática Nacional- programa prioritários em TIC/PPI, obrigação de investimentos em PD&I, fluxo dos aportes no PPI, Acórdãos e Regulamentação, execução de Projetos nos PPI, sistema de Gestão dos PPIs.

**O Coordenador do CAPDA, José Ricardo**, ressaltou que é bom para todos do Comitê ter uma visão maior, a apresentação ficará disponível aos membros, agradeceu o tempo e as informações prestadas, ressaltou que quase participou do evento comentado pelo comitente, ocorrido no final do

ano passado, mas não foi possível devido outra reunião no Conselho da Amazônia, é sempre bom aprender sobre essa evolução sobre o tema apresentado. **O comitente Sr. Gontijo** informou que ficaria disponível em caso de dúvidas ou informações complementares, se fosse o caso.

Em continuidade a Reunião, **O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, informou que passaria a palavra ao consultor Marco Vargas. Em decorrência do tempo disponível, contudo, talvez não houvesse um debate sobre o trabalho feito pelo consultor.

**O consultor, o Sr. Marco Vargas**, primeiramente destacou que disponibilizaria a apresentação aos comitentes, para consultá-la em caso de dúvidas. Registrou, também, que o projeto relativo ao modelo de avaliação dos programas prioritários não é um total estranho dentro do Capda, pois já tiveram oportunidade de conversar sobre ele em algumas etapas, concluíram o estudo e foi qualificado esse esforço de avaliação. Agradeceu a oportunidade da apresentação sobre o Projeto BRA/18/023 Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira Modelo de avaliação dos Programas Prioritários em andamento no âmbito da Lei de Informática da Zona Franca de Manaus e proposição de indicadores de acompanhamento, conforme SEI nº 1176369.

**O Consultor, o Sr. Marcos Vargas**, pediu desculpas pela apresentação atropelada, por causa da limitação de tempo fez uma apresentação mais sintética possível, está a disposição caso alguém tenha alguma questão, frisou que a apresentação seria encaminhada a todos e que o Coordenador do CAPDA tem relatório final.

**O Coordenador do CAPDA, o Sr. José Ricardo**, comunicou que a ideia é fazer uma publicação, colocar no site da Suframa/Capda, do Ministério da Economia, do MCT, se for o caso, se quiserem compartilhar, é um decisão que passa por pelo consultor Marco Vargas, que já deu ok, só falta confirmar com o PNUD, se tem alguma ressalva em relação a essa disponibilização, se precisa fazer um pedido específico para isso. A ideia é fazer que todos esses documentos, apresentação, o texto final, principalmente, fique disponível para consulta de todos. Sem prejuízos de outras conversas com o Sr. Marco Vargas, com a Suframa. Ao final da reunião agradeceu pelo tempo, pela gentileza de realizar a apresentação.

#### **ENCERRAMENTO PELO COORDENADOR**

**O Coordenador do CAPDA, José Ricardo**, concluiu a Reunião frisando que tem a intenção de realizar até o final do ano um reunião extraordinária do Capda, vai verificar a melhor data para realização. Agradeceu a participação de todos e encerrou a 66ª Reunião Ordinária do Comitê.

Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário Executivo e pelo Coordenador do CAPDA.

#### **COMITENTES AUSENTES:**

(I) Representantes

**Cynthia Araujo Nascimento Mattos/Titular ABDI**

**Isabela Brod Lemos de Abreu/Suplente BNDES**

**Inocência Júnior de Oliveira/ Suplente da Comunidade Científica**

**Ricardo Rosa/ Suplente da Finep**

Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019), Art. 4º, § 10.

**COMITENTES PRESENTES:**

**José Ricardo Ramos Sales / Coordenador do CAPDA**

**Klenize Chagas Fávero/Coordenadora suplente do CAPDA**

**Manoel Amaral Fernandes Filho/Secretário Executivo do CAPDA**

**Marcelo Clinger Vieira Cavalcante / Secretário Executivo do CAPDA**

**Antonio Carlos Tafuri/suplente ABDI**

**Cleinaldo de Almeida Costa/Membro titular da comunidade científica da Amazônia**

**Daniella Rodrigues Bezerra, Dra / Membro titular das ICTs Privadas**

**Júlio Salarini Guiomar/Membro Titular do BNDES**

**Vania Thaumaturgo Capela / Membro suplente das ICTs Privadas**

**Nelson Azevedo dos Santos /Titular do PIM (1º)**

**Roberto Garcia/ 2º Suplente do PIM**

**Raphael Oliveira/1º Suplente do PIM**

**Rodrigo da Silva de Lima/ Membro titular da Finep**

**Anderson Abreu de Lima/Titular do Governo do Estado do Acre**

**Erisson Wisner Calixto da Mota/Suplente do Governo do Estado do Acre**

**Wilson Luis Buzato Périco /Titular do PIM (2º)**

**Jório de Albuquerque Veiga Filho/Titular do Governo do Estado do Amazonas**

**José Gustavo Sampaio Gontijo/ Titular MCTI**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretário(a)**, em 14/12/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ramos Sales, Coordenador(a)**, em 17/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1200169** e o código CRC **04AF1381**.